



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 003/2020"

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 653.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 03 de Fevereiro de 2.020, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de contratação de empresas para realização de exames de alta complexidade, a serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de saldo de emendas recebidas em exercícios anteriores, conforme segue:

I - R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) - Proposta nº 07542.7430001/140-04;

II - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Proposta nº 07542.7430001/150-03;

III - R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) - Proposta nº 07542.7430001/17-01.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo (fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares), para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), necessário à aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

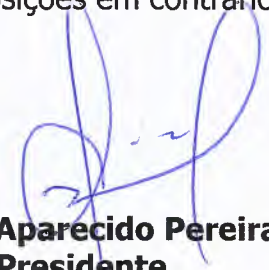
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário à aquisição de materiais de enfermagem, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

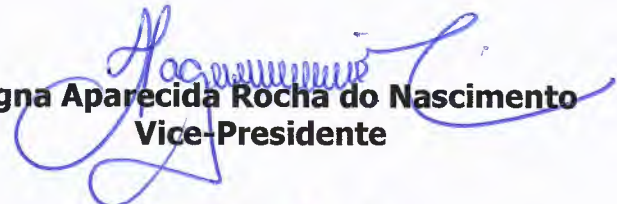
Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 04 de Fevereiro de 2020.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Márcia Regina Scalon Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"